



LEI Nº 4.243 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988 ✓

Reconhece de Utilidade Pública O CLUBE DE MÃES DO BAIRRO ÁGUA MINERAL com sede em Teresina - Piauí e dá outras providências.

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	224
Data:	13 / 12 / 88
<i>Ass. Santos</i>	
SECRETARIA	

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública O CLUBE DE MÃES DO BAIRRO ÁGUA MINERAL com sede em Teresina - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 13 de DEZEMBRO de 1988.

Antônio Dourado
GOVERNADOR DO ESTADO

Albino Falcão
SECRETÁRIO DE GOVERNO